



Id:0047FC8C19B329D8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 009/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alíneas “a, b” e “d” do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de estudos técnicos especializados de engenharia civil, planejamento estratégico e tecnológico, operacionalização de plataformas digitais com vistas a atender as demandas técnicas e operacionais das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Pau D' Arco do Piauí - PI, de interesse do Contratante.

A Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica Para a Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria e Elaboração de Projeto de Engenharia Civil Para Atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí, conforme se observa no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que restam demonstrados nos autos, que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos, conforme se observa no parecer técnico do agente de contratação;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas “a, b” e “d” da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **DECIDO** nos seguintes termos:

Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO e RATIFICO**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tudo com amparo legal, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas “a, b” e “d” da Lei nº 14.133/2021, dos Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria e elaboração de estudos técnicos especializados de engenharia civil, planejamento estratégico e tecnológico, operacionalização de plataformas digitais com vistas a atender as demandas técnicas e operacionais das Secretarias de Administração, Educação e Saúde do município de Pau D' Arco do Piauí - PI, com a empresa: NORTEPLAN LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.609.533/0001-88, pelo valor mensal de R\$ 8.620,00 (Oito mil seiscentos e vinte reais), por 12 (doze) meses, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral da Prefeitura Municipal de Pau D'arco do Piauí.

a. **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Pau D'arco do Piauí, 10 de fevereiro de 2025

Antônio Milton Deabreu Passos
Prefeito Municipal de Pau D'arco do Piauí



Id:125283A8D9B52671

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 0270/2026

Milton Brandão-PI, 17 de janeiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora MARIA DA LUZ ALVES DE ANDRADE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora MARIA DA LUZ ALVES DE ANDRADE, portadora do CPF: 217.609.933-87, funcionária pública, ocupante do cargo de “PROFESSOR - CLASSE B - III - 40H”, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 17/01/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2026, (dois mil e vinte e seis).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1



Id:125283A8D9B52679

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000

PORTARIA Nº 00272/2026

Milton Brandão-PI, 02 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a servidora FRANCISCA ALVES FERREIRA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, Estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora, solicitando a concessão de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milton Brandão - PI.

CONSIDERANDO ser o período ou o momento da concessão da licença prêmio um ato administrativo discricionário, atendendo os critérios da conveniência e oportunidade da administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER a servidora FRANCISCA ALVES FERREIRA, portadora do CPF: 710.338.403-78, funcionária pública, ocupante do cargo de “PROFESSOR - CLASSE B - III - 20H”, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/02/2026;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2026, (dois mil e vinte e seis).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

1